

REGULAMENTO

PROMOÇÃO TORCIDA EM FAMÍLIA COLGATE

1. Modalidade: Assemelhado a Sorteio.
2. Área de execução do plano: Santa Catarina e Paraná.
3. Prazo de execução do plano: 61 (sessenta e um) dias.
4. Data de início e de término da promoção comercial: a partir de 01/05/2018 a 30/06/2018, sendo que a distribuição dos elementos sorteáveis se encerrará às 23h59 do dia 29/06/2018.
5. Período de participação: a partir do dia 01/05/2018, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/06/2018, de acordo com o horário oficial de Brasília.
6. Objeto da promoção: a presente promoção visa alavancar as vendas das lojas participantes por meio da venda de mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes nesta Campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.
7. Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição do Prêmio	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TV SAMSUNG 55" SMART 4K	9	4.000,00	36.000,00
Vale Compras de R\$ 1.000,00	18	1.000,00	18.000,00
Total de prêmios: 27		Valor Total R\$ R\$ 54.000,00	

7.1. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

8. Descrição detalhada da operação.

8.1. Cadastro do consumidor:

8.1.1. Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, e que efetuar uma compra em uma loja da Rede de Super e Hipermercados Condor, de R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos COLGATE PALMOLIVE, entre o período de 01/05/2018 a 30/06/2018. Limite de 200 (duzentos) números da sorte.

8.1.2. Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar seu cadastro com dados pessoais no site www.promococondor.com.br informando seu CPF, nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone para contato, e-mail - optar por receber ou não e-mails com promoções das redes de lojas participantes, e confirmar que leu o regulamento e concordar com seus termos.

8.2. Cupom Fiscal: o consumidor, no momento da compra nos estabelecimentos participantes da promoção (Anexo I), receberá, após o cadastramento no site da Campanha, a cada R\$30,00 (trinta reais) pela aquisição dos produtos da linha COLGATE e PALMOLIVE, um número da sorte que lhe dará direito a

participar do sorteio. Este processo deverá ser repetido 1 (uma) vez a cada R\$ 30,00 (trinta reais) obtido pelas compras, até ao limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF.

8.3. Os participantes devem manter sob sua guarda e zelo os cupons e/ou Notas Fiscais de compras e até ao final da promoção, sob pena de, se contemplados, não receberem seus prêmios.

8.4. As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$ 30,00 adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas frações excedentes. Os cupons serão entregues, no ato da compra, pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dos mesmos.

8.4.1. Clientes Clube Condor recebem um número da sorte adicional a cada R\$ 30,00 (trinta reais) adquiridos na mesma compra. Além disso, a compra de produtos COLGATE PALMOLIVE gera um número da sorte adicional, se ele comprar um dos itens relacionados na tabela a seguir. Para cadastrar-se acesse www.condor.com.br/clubecondor

Itens que dão direito a número da sorte adicional			
EAN - Barras	Cód Condor	Descrição	Família
7891024036983	1680792	SAB.PROTEX LIQ.250ML HIDRATA AMENDOA	Sab Liq Protex HIDRATA 250ml
7891024036976	1680800	SAB.PROTEX LIQ.250ML HIDRATA ARGAN	
7891024036969	1680818	SAB.PROTEX LIQ.250ML HIDRATA OLIVA	
7509546065489	1530849	CR.DENTAL COLGATE 70G LUMINOUS ADVANCED	Creme Dental Luminous
7891024042243	1665777	CR.DENTAL COLGATE 70G LUMINOUS W.XD SHIN	
7891024037454	1718477	CD Colgate Luminous White 3x2 70g	
7509546061689	1463314	ESC.DENTAL COLGATE SLIM SOFT BLACK L2 P1	Escovas Dentais Colgate
7591083017823	1423649	ESC.DENTAL COLGATE SLIM SOFT BASE L2P1	
7702010130342	534883	ESC.DENTAL COLGATE 360 SENS.EXT.MACIA	
7509546072531	1673300	ESC.DENTAL COLGATE 360 TOTAL 12 C/2	
7591083011081	138354	ESC.DENTAL COLGATE SMILES INF.0 A 2 ANOS	Fita Dental
7891024183182	1259886	FITA DENTAL COLGATE TOTAL 25M	
7891024124628	1385657	CR.DENTAL COLGATE 110G SENS.PRO A.WHITE	
7891024036433	1673367	CR.DENTAL COLGATE 110G SENS.PRO A.REPAR	Creme Dental Colgate Sensitive Pro Alívio
7891024100431	1498310	CR.DENTAL COLGATE 110G SENS.PRO ALIVIO	
7891024037584	1712579	CR.DENTAL COLGATE 50G SENSIT.P.ALI.L3P2	
7891024028780	1678697	ANTISSEP.BUC.COLGATE 250ML T.12 H.SAUD.	Enx Bucal Total 12 250ml
7891024028834	1680735	ANTISSEP.BUC.COLGATE 250ML T.12 C.MINT	
7891024026281	1608447	LAVA ROUPA OLA COCO 1L	
7891024128565	1175728	LAVA ROUPA OLA 1L	Lava Roupas Ola
7891024034415	1658939	LAVA ROUPA OLA CORES ESCURAS 1L	

8.5. Sistema de sorteio: o sorteio se dará através de sistema de informatização de sorteios, pelos números da Loteria Federal.

8.6. A Promoção é destinada a todos os consumidores que durante o período de 01/05/2018 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/06/2018, adquirirem mercadorias comercializadas nos estabelecimentos participantes da promoção (excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.), e cadastrarem-se na promoção, conforme descrito neste regulamento.

8.7. Dos números da sorte: os números da sorte, gerados aleatoriamente, são compostos de seis dígitos, sendo que cada número da sorte gerado é único para cada CPF participante.

8.8. Por nenhuma circunstância serão feitas modificações aos dados cadastrais dos participantes durante a Campanha.

9. Condições que invalidam a participação: serão sumariamente desclassificados cadastros que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. Para fins de direito e consequente participação através do site www.promocoescndor.com.br será considerada a data e hora de envio do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo participante.

11. ELEMENTO SORTEÁVEL: serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de cupons, em 10 (dez) séries (0 a 9) compostas por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis aleatórios no intervalo de 0 (zero) até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, não havendo repetição durante toda a promoção.

12. A promoção será encerrada de forma antecipada se houver a distribuição total de todos os números da sorte prometidos antes da data prevista para o término do período de participação, permanecendo inalteradas as datas de premiações. A promotora divulgará de forma ampla o “encerramento antecipado” nos mesmos meios utilizados para divulgar a promoção.

13. Data da emissão da série e prazo de participação: Participarão dos sorteios todos os números da sorte emitidos entre os dias 01/05/2018 a 29/06/2018 e estes números estarão disponíveis para consulta através da área Meus Cupons, no site da Campanha.

() Ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada.*

14. Forma de apuração:

14.1. A identificação dos elementos sorteáveis **contemplados** se dará para cada sorteio da seguinte forma:

Prêmio: Vale-Compras

Pela leitura da **coluna das unidades simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

A identificação da série contemplada se dará pela leitura da **coluna da unidade de dezena** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio.**

Prêmio: Vale-Compras

Pela leitura da **coluna das dezenas simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

A identificação da série contemplada se dará pela leitura da **coluna da unidade de centena** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio.**

Prêmio: TV SAMSUNG 55" SMART 4K

Pela leitura da **coluna das centenas simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

A identificação da série contemplada se dará pela leitura da **coluna da unidade simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio.**

14.2. Exemplo:

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 5 7 6 0 9

2º prêmio: 4 2 7 3 8

3º prêmio: 2 0 2 1 7

4º prêmio: 5 9 8 9 6

5º prêmio: 1 3 7 2 5

site:

promocoesccondor.com.br,

cadastre o seu número da sorte e pronto,

você estará concorrendo aos sorteios.

- Identificação do número da sorte para o 1º Vale compras: Série: **0** Elemento: **98.765**
- Identificação do número da sorte para o 2º Vale compras: Série: **6** Elemento: **03.192**
- Identificação do número da sorte para a TV 4K: Série: **9** Elemento: **67.287**

14.3. PARA OS ELEMENTOS SORTEÁVEIS DOS SORTEIOS: Para cada sorteio realizado, utiliza-se o critério acima para gerar os 3 ganhadores.

15. Data e forma de apuração e aferição dos Prêmios:

Ordem de apuração com a Loteria Federal	Data de Extração	Data de Aferição	Qde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	05/05/2018	06/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
2	05/05/2018	06/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
3	05/05/2018	06/05/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
4	12/05/2018	13/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
5	12/05/2018	13/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
6	12/05/2018	13/05/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
7	19/05/2018	20/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
8	19/05/2018	20/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
9	19/05/2018	20/05/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
10	26/05/2018	27/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
11	26/05/2018	27/05/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
12	26/05/2018	27/05/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
13	02/06/2018	03/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
14	02/06/2018	03/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
15	02/06/2018	03/05/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
16	09/06/2018	10/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
17	09/06/2018	10/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
18	09/06/2018	10/06/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
19	16/06/2018	17/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
20	16/06/2018	17/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
21	16/06/2018	17/06/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
22	23/06/2018	24/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
23	23/06/2018	24/06/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
24	23/06/2018	24/06/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00
25	30/06/2018	01/07/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
26	30/06/2018	01/07/2018(*)	1	Vale-compras	1.000,00	1.000,00
27	30/06/2018	01/07/2018(*)	1	TV 4K	4.000,00	4.000,00

(*) os premiados serão auferidos na sede da empresa promotora, sempre às 14h do dia.

16. Ressalvas:

www.promocoescondor.com.br

16.1. Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

16.1.1. Exemplo: O número 98765 foi sorteado, mas não foi distribuído na série contemplada. Logo, será contemplado o número superior 98766 e, na falta deste, o próximo (98767) e assim, sucessivamente até o último número da série (99.999) e, na falta deste, será contemplado o número imediatamente inferior distribuído na mesma série (98764), e na falta desde seu antecessor, e assim sucessivamente até ao limite de 0, para o caso (00000). Ainda não sendo localizado um número contemplado nesta série, executa-se o mesmo processo na série seguinte (03), e no caso de atingir a série 99, executa-se o mesmo processo na série anterior (03) à série contemplada até atingir 0.

16.2. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

17. Exibição dos prêmios: Os prêmios prometidos nesta promoção estarão disponíveis a contemplação na Avenida Winston Churchill, 2182 – 3 Andar – Sala 1 – Capão Raso – Curitiba/PR; os prêmios Cartões Vales Compras, em razão de sua natureza não poderão ser expostos pela empresa promotora. Porém poderão ser conhecidos através de material promocional.

18. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar(s) contemplado(s): a divulgação dos ganhadores ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, no site www.promocoescondor.com.br

19. Local de entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da empresa promotora ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, de acordo com o disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

20. O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

21. Os prêmios Cartões Vale-Compra: os contemplados receberão o prêmio por meio de cartões vale-compra. A utilização de cada cartão presente deverá ser feita em qualquer loja CONDOR desta campanha, a critério de escolha dos ganhadores.

21.1. O prazo para utilização dos cartões vale-compras será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

21.2 Os cartões vale-compras poderão ser utilizados pelos ganhadores de forma conjunta ou separada ao seu critério.

21.3. Caso o contemplado queira adquirir um produto superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e utilizar seu dinheiro como complementação de valor, não há nenhuma restrição.

Exemplo: Troca de um cartão presente de R\$ 1.000,00 (mil reais) a um produto de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). O contemplado poderá utilizar o cartão presente de R\$ 1.000,00 (mil reais) como abatimento no valor total do produto e complementá-lo com R\$ 100,00 (cem reais) de seu próprio dinheiro.

21.4 O CARTÃO Vale-Compras será entregue na loja CONDOR aonde foi sorteado, conforme orientações no item 19 deste regulamento.

22. As compras realizadas com cartões vale-compras não fazem jus a números da sorte, ainda que sejam utilizados para pagamento de forma parcial.

23. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial: a presente promoção será divulgada através do site www.promocoescondor.com.br bem como em materiais de divulgação tais como: rádio, cartazes, banners, internet, e-mail marketing, SMS e redes sociais. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção.

24. Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: o prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

25. Divulgação da imagem do contemplado: o consumidor contemplado na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

26. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF.

27. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios através da apresentação de Nota Fiscal dos itens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

2. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.

3. A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

4. Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

5. Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

6. Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no §1º do artigo 1º da Lei 5768/71, que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

8. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso a usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atualizadas para acessar o site da promoção. Sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico.

9. A Promotora se reserva ao direito de tornar inacessível o sistema de cadastros e consultas, durante o horário de 00:00h até 06:00 para fins de backups e manutenções preventivas e de segurança, ou ainda a qualquer tempo, se necessário, para efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

10. A prestação de contas deste processo será encaminhada à CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº. 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

PROMOÇÃO

em família

Condor

Curitiba/PR, 26 de março de 2018.

Certificado de Autenticação CA nº 0000012

A CADA R\$ 200,00 EM COMPRAS
CONDOR SUPER CENTER
DE PRODUTOS COLGATE PALMOLIVE
NO CONDOR, GANHE 1 CUPOM



CONCORRA A 9 TVS 55"
E 18 VALES PRESENTES
DE R\$ 1.000,00.

Acesse o site:

www.promocoесcondor.com.br,
cadastre o seu número da sorte e pronto,
você estará concorrendo aos sorteios.



Cliente Clube Condor
GANHA cupom em DOBRO!



Pinho Sol

AJAX

PALMOLIVE

Protex

Colgate

SORRISO

OIA